



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração**  
**Sector de Contratos**  
Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG  
31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 AO  
CONTRATO Nº 32/2018,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO  
BRANCO E A EMPRESA MP  
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, número 90, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2018, processado sob o nº 23712.000309/2018-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **03/2018**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000222/2020-53.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 01, 02 e 03, a partir da data 01/01/2020, em decorrência da extinção da contribuição social no percentual de 10% sobre o saldo de FGTS para rescisões sem justa causa, previsto na Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O item passará 01 de R\$ 12.582,20 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 12.551,24 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), o item 02 passará de R\$ 11.954,12 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 11.924,24 (onze

mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o item 03 passará de R\$ 8.172,08 (oito mil cento e setenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 8.153,78 (oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800027

Gestão/Unidade: 26409/151457

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037-02 e 339037- 04

PI: LFUNCPO1OBN

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 17 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 11/04/2020, às 05:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 30/04/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE, Representante legal da empresa**, em 12/05/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 13/05/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 13/05/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0532888** e o código CRC **94AF2DF5**.

